



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 460 AO PLO Nº 208/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Social de Solidariedade – Cestas Básicas	R\$.20.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$.20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador-Júlio César Carneiro de Souza – JulinhoCar

Vereador - Felipe Guimarães Silva Figueiredo

Vereador-Rogério Ramos





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir no custeio do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE para Cestas Básicas.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento do Fundo Social de Solidariedade. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática social, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba em várias ações sociais.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$.20.000,00 (vinte mil reais) para Cestas Básicas, do Fundo Social de Solidariedade.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

